

7. PLANOS E PROGRAMAS DE AÇÃO AMBIENTAL E MONITORAMENTO

O presente capítulo tem por finalidade identificar e detalhar o conjunto de planos e programas que abrangem as ações de controle e monitoramento dos aspectos ambientais e de mitigação dos impactos ambientais associados ao empreendimento como um todo. Aqui também se apresentam as ações de potencialização dos impactos ambientais positivos.

7.1. Plano de Ação Ambiental

O Plano de Ação Ambiental será detalhado por ocasião da solicitação da Licença Ambiental de Instalação e constará do Plano Básico Ambiental (PBA). O Plano terá como objetivo principal fornecer as diretrizes e informações necessárias para a composição de procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados em casos de emergência envolvendo riscos ou impactos ambientais que poderão ocorrer durante as obras.

Farão parte do Plano de Ação Ambiental o Plano de Emergência em Caso de Acidente e o Plano de Contingência em Caso de Acidente. Deverão ser consideradas no mínimo as seguintes prováveis situações:

- Escorregamentos de encostas com conseqüente assoreamento de corpos de água.
- Vazamento de produtos perigosos em solo e em corpos de água.
- Acidentes de transporte.
- Acidentes com uso de explosivos.
- Incêndios.

Deverão ser consideradas, no mínimo, as seguintes medidas:

- Classificação do acidente de acordo com a severidade.
- Seqüência de acionamento envolvendo as formas de comunicação do acidente, mobilização de recursos materiais e humanos.
- Ações de controle e estabilização do acidente.
- Recuperação / Remediação dos danos.

- Monitoramento da eficiência das medidas de remediação e recuperação adotadas.

7.2. Programas de Ação Ambiental

O detalhamento das medidas aqui propostas será apresentado no Plano Básico Ambiental (PBA), que será encaminhando juntamente com o pedido da Licença Ambiental de Instalação, anteriormente ao início das obras. A implementação dos programas ambientais componentes do PBA terá como objetivo assegurar que os processos e tarefas das diferentes etapas do empreendimento atendam à legislação e às normas técnicas aplicáveis e propiciem a melhoria contínua do desempenho ambiental do empreendimento, a prevenção e minimização de impactos ambientais negativos, e a potencialização dos impactos ambientais positivos. Assim sendo, foram estabelecidos os programas apresentados a seguir.

7.2.1. Programa de Compensação Ambiental: tem por objetivo principal implementar as ações e medidas compensatórias pelos impactos ambientais gerados pela fase de construção do empreendimento. A responsabilidade pela execução das medidas propostas pelo Programa de Compensação Ambiental será da EMURB. É composto pelos seguintes sub-programas:

- Sub-Programa de Compensação Ambiental pela Supressão de Vegetação: Considerando-se a implantação do Parque Linear e que este deverá receber o plantio de diversos tipos de vegetação, propõe-se que o mesmo seja considerado como possível área de destino de medidas de compensação ambiental.
- Sub-Programa de Compensação Ambiental pela Geração de Impactos Não Mitigáveis: Considerando-se a supressão de vegetação junto á Imigrantes, na Zona Tampão do Parque do Estado (impacto não mitigável), o mesmo deverá ser compensado através da aplicação de recursos em Unidade de Conservação, em atendimento à Lei do SNUC (Lei Federal 9.985 /2000), Resolução CONAMA nº 371/ 2006, e Resolução SMA nº 18 de 03/03/2004. Como local de aplicação deste recurso, é sugerido o Parque do Estado e sua Zona Tampão.

7.2.2. Programa de Desapropriação e Reassentamento: os objetivos são liberar territórios requeridos para implantação do empreendimento, por meio de mecanismos que promovam melhoria das condições de vida da população alvo de remanejamento; oferecer alternativas de tratamento às populações diretamente afetadas; garantir o reassentamento ordenado da população alvo antes do início das obras.

Está prevista uma série de medidas compensatórias e de apoio social, que tem por finalidade evitar que a população afetada seja prejudicada pela implantação do empreendimento. A implantação do empreendimento exige liberação de áreas onde foi estimada a localização de 9.191 imóveis, dos quais 8.129 classificados como irregulares por estarem em territórios demarcados como favelas e 1.062 imóveis regulares.

As alternativas de tratamento para os casos alvo de desapropriação/reassentamento serão:

- a) Urbanização e Regularização das Favelas, visando propiciar a permanência de significativa parcela da população afetada na sua região de origem.
- b) Compra de moradias disponíveis no mercado imobiliário local, seguindo-se critérios preestabelecidos.
- c) Construção de moradia em conjunto habitacional na região.
- d) Indenização em dinheiro.

As principais ações previstas no âmbito deste Programa são de natureza física e financeira (desapropriação com pagamento de indenização em dinheiro; construção e compra de unidades habitacionais) e de natureza sócio-política e institucional, associadas à participação e legitimação social do processo, conforme detalhado a seguir.

Ações de detalhamento do Programa

Abrange a consolidação da poligonal de desapropriação, a realização dos cadastros físicos e socioeconômicos dos imóveis e famílias afetadas, o controle da ocupação na área de desapropriação, e a Estruturação de Sub-Programas de Avaliação Pós-Ocupação das Unidades Habitacionais de Interesse Social (HIS) e de Monitoramento Socioeconômico.

Ações sócio-institucionais

Implantação de escritórios locais de gestão compartilhada (população e empreendedor).

Estes escritórios, a serem implantados em cada uma das margens do Córrego Água Espreada, serão utilizados para o atendimento, esclarecimento e negociação com os afetados.

Criação de Comissões de Famílias.

As Comissões de Famílias são grupos formados por vizinhos, compostos exclusivamente por membros de famílias cujas moradias serão afetadas, através das quais serão realizadas diversas reuniões de informações e esclarecimentos sobre o Projeto, sobre a necessidade de liberação de áreas, e sobre a maneira como se pretende tratar a questão (Discussão para legitimação social do presente Programa). As comissões serão articuladas ao esquema de gestão da EMURB onde comparecem segmentos ligados a movimentos e associações militantes por moradia popular.

Distribuição das famílias por alternativa de tratamento.

A distribuição das famílias entre as alternativas/ soluções do Programa envolve: (i) Contato inicial com os líderes das Comissões de Famílias, explicando as características, vantagens e desvantagens de cada uma das alternativas (construção de núcleos residenciais, compra de casa no mercado imobiliário, indenização em dinheiro) e os critérios preferenciais de elegibilidade de cada alternativa.

Ações Físicas e Financeiras

- Desapropriação e Pagamento de Indenizações em Dinheiro

Requer no mínimo, as seguintes ações: (i) consolidação da poligonal de desapropriação; (ii) redação do decreto de utilidade pública, discussão e sua aprovação em instâncias competentes; (iii) garantia dos recursos necessários com anuência do legislativo; (iv) publicação do decreto; (v) avaliação de imóveis; (vi) apresentação e negociação de valores com cada interessado; (vii) depósito dos valores das indenizações em conta bancária de cada interessado.

- Regularização e Urbanização de Favelas

Para regularização: (i) seleção/hierarquização das favelas considerando por um lado a composição de obras e por outro os critérios e experiência da SEHAB-HAB; (ii) Desafetação e/ou destinação de áreas para promoção do processo, no caso de imóveis instalados sobre terrenos municipais e desapropriação no caso de imóveis instalados em terrenos de terceiros; (iii) elaboração de levantamentos planialtimétricos cadastrais; (iiv) abertura de matrícula ou retificação de área no registro de imóveis; (iv) identificação de lotes; cadastramento socioeconômico e análise de documentação pessoal de posse dos moradores; caracterização dos termos e titulação dos imóveis; (v) oficialização de logradouros;

Para urbanização: (i) definição de melhorias, com elaboração de respectivos projetos arquitetônicos e urbanísticos; (ii) identificação de pacote de melhorias para moradias - projetos de melhoria habitacional.

- Construção e Compra de Unidades Habitacionais

Construção de Conjuntos Habitacionais:

(i) Busca e aquisição de terrenos;

(ii) Elaboração de projeto executivo dos CH e de tipologias habitacionais;

(iii) Apresentação e discussão com as famílias do projeto de tipologias habitacionais;

(iv) Realização de estudo e licenciamentos (Ambiental e Construtivo) do projeto;

(v) licitação das obras;

(vi) Construção;

(vii) Visitas mensais de membros das Comissões de Famílias às obras;

(viii) Sorteio das moradias entre as famílias que optaram por esta solução de remanejamento;

(ix) Vistoria das edificações (por cada família beneficiária da solução), com assinatura do Termo de Vistoria, especificando o estado em que recebe a moradia;

(x) Mudança das famílias;

(xi) demolição dos imóveis agora desocupados.

Aquisição de moradias no mercado imobiliário local-regional:

- (i) Formação da “Bolsa de Imóveis Populares”;
- (ii) Realização (periódica) de “Feiras de Imóveis Populares”, sendo que elas serão montadas em área afetada, congregando promotores imobiliários previamente mobilizados para tanto; Orientações às famílias para uso da Bolsa de Imóveis e participação das Feiras de Imóveis e para busca de moradias em outros canais que a Bolsa e Feira. Esta atividade é realizada no EGC, pelas assistentes sociais componentes da equipe de trabalho do escritório;
- (iii) Acolhimento das propostas buscadas pelas famílias no mercado imobiliário local-regional;
- (iv) Avaliação da compatibilidade das propostas com os critérios preestabelecidos;
- (v) Chamamento do proprietário do imóvel escolhido pela família para negociação e acertos finais da compra, e esta atividade é realizada no EGP. Aquisição da moradia e assinatura do compromisso de mudança, estabelecendo data para a mudança da família do imóvel afetado para o novo imóvel;
- (vi) Acompanhamento da mudança da família

A responsabilidade pela execução das ações e medidas propostas pelo Programa de Desapropriação e Reassentamento será da EMURB.

Cabe ressaltar que este Programa prevê a elaboração de Sub-Programas de Avaliação Pós-Ocupação das Unidades Habitacionais de Interesse Social (HIS) e de Monitoramento Socioeconômico da população envolvida, utilizados para avaliar se as ações de desapropriação/ reassentamento serão bem sucedidas

Deverá ter início ainda na fase de planejamento do empreendimento, a fim de viabilizar o cumprimento do cronograma de obras. Sua duração está prevista para toda a fase construtiva e mais doze meses após o término dela.

O quadro 7.2.2-1 apresenta a cronologia das ações propostas.

Quadro 7.2.2-1 – Cronograma Físico do Programa de Desapropriação e Reassentamento

Ações	Prazo estimado (Meses)																					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
Consolidação da Poligonal de Desapropriação	■	■																				
Cadastro físico-socioeconomico documental		■	■	■	■																	
Controle da ocupação da área		■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Avaliação de Imóveis		■	■	■																		
Hierarquização/seleção Regularização Urbanização		■	■	■																		
Análise da oferta do mercado imobiliário		■	■	■																		
Preparação de projetos Conjuntos Habitacionais			■	■	■	■	■	■														
Instalação de Escritórios de Gestão Compartilhada						■	■	■														
Criação das Comissões de Famílias							■															
Distribuição das familias segundo opções de tratamento							■															
Regularização e urbanização de favelas					■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Construção de Habitações em Conjuntos Habitacionais					■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Busca e aquisição de moradias no mercado imobiliário				■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Preparação dos projetos de mudança								■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Mudança das Famílias								■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Demolição dos imóveis e Emissão de posse								■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Início das Obras em trechos correspondentes								■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■

7.2.3. Programa de Comunicação Ambiental Durante as Obras: tem como objetivo promover uma comunicação direta com a população afetada pelo empreendimento, bem como com a população interessada no processo de implantação e operação do mesmo. É esperado que o empreendimento gere expectativas diferentes entre a população afetada e seus futuros usuários. Para que as informações sejam uniformes e coerentes, cabe ao Programa de Comunicação Ambiental Durante as Obras reunir tais informações e divulgá-las de forma organizada, transparente e objetiva.

As primeiras ações deverão ser executadas antes do início das obras, a fim de se estabelecer um canal de comunicação direta com as comunidades que serão afetadas pelas obras. Estão previstas, entre outras medidas, a implementação de um processo de educação ambiental, a elaboração de material informativo e a realização de reuniões periódicas com as comunidades da região. A responsabilidade pela execução das medidas propostas pelo Programa de Comunicação Ambiental Durante as Obras será da EMURB.

7.2.4. Programa de Gestão e Controle Ambiental das Obras: tem como objetivo assegurar que as práticas preventivas de conservação ambiental e outras ações de controle sejam implantadas de forma adequada durante a construção do prolongamento da Avenida Jornalista Roberto Marinho, túnel e Parque Linear. Esse programa englobará todos os envolvidos no processo de construção do empreendimento, ou seja, os funcionários e executores diretos e as empresas construtoras contratadas. O Programa de Gestão e Controle Ambiental das Obras composto pelos seguintes sub-programas:

- Sub-Programa de Treinamento Ambiental dos Trabalhadores: tem por objetivo conscientizar os trabalhadores da importância do respeito ao meio ambiente e fornecer-lhes subsídios para que realizem suas atividades de acordo com os preceitos do Programa de Gestão e Controle Ambiental das Obras, ou seja, visando sempre garantir a segurança e conforto ambiental das áreas e comunidades afetadas pelas obras.
- Sub-Programa Ambiental de Controle da Poluição nas Frentes de Trabalho: Controlar a poluição gerada nas áreas de trabalho, considerando-se a área de intervenção ou diretamente afetada pelo empreendimento, as áreas de apoio,

os canteiros de obras, as áreas de empréstimo e bota-fora. Deve garantir o atendimento aos requisitos legais, protegendo o meio ambiente, a empresa, a força de trabalho e a comunidade presente nas áreas de influência do empreendimento.

- Sub-Programa de Controle de Processos Erosivos e de Assoreamento dos Corpos d'Água: tem por objetivo principal garantir a manutenção da estabilidade da cobertura vegetal e minimizar a ocorrência dos impactos gerados nas fases de implantação e operação do empreendimento. Deve ainda indicar as medidas de controle de processos erosivos que, como consequência direta, poderão causar a alteração das propriedades do solo, perda de solo e assoreamento dos cursos de água.
- Sub-Programa Ambiental de Controle da Supressão Vegetal: deve garantir que os limites corretos da área de supressão de vegetação sejam respeitados, a fim de não extrapolar a medida autorizada, uma vez que será necessária para a construção do empreendimento a supressão de vegetação em estágios variados de regeneração.
- Sub-Programa Ambiental de Controle das Obras no Viário: tem como objetivo estabelecer os procedimentos técnicos e sinalização adequados, para garantir a prevenção de acidentes, a minimização de impactos, e eventuais transtornos que possam ser gerados pela construção do empreendimento aos trabalhadores, população de entorno e demais usuários das vias de acesso onde serão executadas as obras. Prevê a elaboração de um Plano de Gestão de Tráfego.
- Sub-Programa Ambiental de Controle das Áreas de Apoio: objetiva principalmente estabelecer as diretrizes para a escolha da localização das áreas de apoio às obras, bem como determinar as medidas de gestão e controle ambiental para a adequada operação de tais áreas, sendo elas: os canteiros de obras, as áreas de empréstimo e as áreas de bota-fora.
- Sub-Programa Ambiental de Controle de Desativação e Recuperação das Frentes de Trabalho: deve garantir que, após o encerramento dos trabalhos da fase de construção do empreendimento, as áreas afetadas pelos canteiros de obras, acessos, caminhos, áreas de empréstimo e bota-fora e demais áreas de apoio sejam recuperadas de forma a retornar às suas condições anteriores ou

sejam restauradas e revitalizadas a partir da promoção de novos usos para as mesmas. A implantação deste sub-programa é de responsabilidade das empresas contratadas para execução das atividades e tarefas construtivas.

7.2.5. Programa de Supervisão Ambiental das Obras: tem como objetivo principal garantir o cumprimento de todos os compromissos, procedimentos técnicos e medidas de controle ambiental, preconizados pelos Programas Ambientais e exigidos pelos órgãos ambientais licenciadores, por parte das empresas contratadas e de toda a mão-de-obra envolvida nos trabalhos de construção do empreendimento, a fim de proporcionar a adequada aplicação de ações corretivas em casos de necessidade. A responsabilidade pela execução do Programa de Supervisão Ambiental das Obras será da EMURB.

7.2.6. Programa de Recuperação de Áreas Contaminadas: tem como objetivo assegurar que as práticas preventivas de conservação ambiental e outras ações de controle sejam implantadas de forma adequada durante a construção do empreendimento. Este programa também apresentará os métodos e as medidas de recuperação das áreas contaminadas identificadas. A responsabilidade pela execução do Programa de Recuperação de Áreas Contaminadas será das empreiteiras contratadas.

7.2.7. Programa de Inserção Urbana: tem como objetivo principal assegurar o cumprimento das exigências e condicionantes da Licença Ambiental Prévia emitida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente do Município de São Paulo em 16 de dezembro de 2003, por ocasião da entrega e análise do EIA/RIMA da Operação Urbana Consorciada Água Espriada, um conjunto de medidas sob a coordenação da Prefeitura Municipal de São Paulo. Estão previstas as elaborações de um Plano de Realocação de interferências e um Plano Urbanístico para o entorno da ADA. O programa é de responsabilidade da EMURB

7.3. Programas de Monitoramento

7.3.1. Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais: o objetivo geral desse programa é o de se ter uma avaliação periódica do estado dos recursos hídricos na área diretamente afetada pelas obras, bem como a verificação da evolução destes recursos ao longo do tempo após sua conclusão.

7.3.2. Programa de Monitoramento de Níveis de Pressão Sonora e Vibrações: o objetivo desse programa será o de avaliar o nível de ruído e de vibrações nas áreas lindeiras à via a ser implantada, determinando os pontos mais críticos e os níveis de ruído e vibrações correspondentes, avaliando-se então a relevância do impacto ambiental nestes receptores.

7.4. Aspectos de gestão

Será constituída uma Gerência Ambiental, que terá como principal atribuição garantir o cumprimento de todos os compromissos, procedimentos técnicos e medidas de controle ambiental preconizados pelos Planos de Ação e Programas Ambientais e exigidos pelos órgãos ambientais licenciadores. A Gerência Ambiental será composta por uma equipe a ser contratada pela EMURB e será responsável por todas as interfaces do processo de licenciamento ambiental e de construção e operação do empreendimento.